



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 728 /2017
CM-PALMITAL 18 /09 /2017

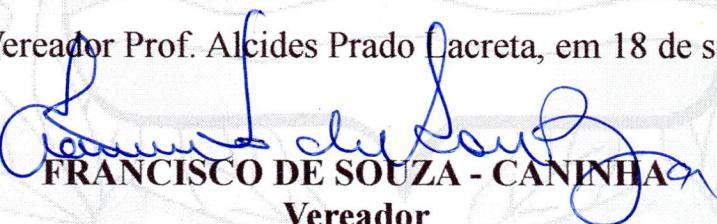
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja informado a este Legislativo, o quanto segue:

1 - Por qual motivo, o Poder Executivo Municipal ainda não se manifestou acerca do requerimento da Senhora Aracy Leone Perales, protocolado sob nº 1491, às Fls. 121, do Livro de Protocolo, cópia anexa, no qual a mesma requer autorização para proceder reformas no “Terminário Rodoviário Vicente Leone”, com recursos próprios?

2 - Não é viável para a Municipalidade que a reforma em questão seja efetuada da forma que fora proposta, ou existe algum impedimento legal?

3 - Caso positivo ou negativo em ambas as situações, ou em qualquer uma delas, de forma individual, justificar os reais motivos.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 18 de setembro de 2017.

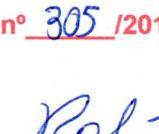

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador

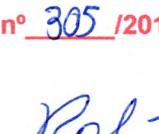
Aprovado
EM unica DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18/09/2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente


ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18 /09 /2017


ENCAMINHADO
Em 19 /09 /2017
Ofício nº 305 /2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ROBERTO RONQUI, DD. PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL/SP.**

CÓPIA

ARACY LEONE PERALES, residente à Rua Antonio Conti, 146, na cidade de Cândido Mota/SP. ora, representante da família de Vicente Leone (in memoriam), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelênci**A** REQUERER seja autorizado proceder a reforma do prédio do “Terminal Rodoviário Vicente Leone”, cuja denominação consta o nome do meu saudoso pai, conforme cópia da Lei em anexo.

Tais reformas consistem na pintura da parte frontal do referido prédio, bem como na troca do letreiro consistente da denominação do prédio em questão, de forma a dar melhor visualização àquele importante patrimônio público.

Na oportunidade, ressalta que as despesas com a realização destas melhorias serão de minha inteira responsabilidade, não cabendo nenhum dispêndio por parte da municipalidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palmital/SP, 15 de maio de 2017.

Aracy Leone Perales
ARACY LEONE PERALES
Requerente

